



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 924 DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a majoração da remuneração do cargo comissionado da Câmara Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da remuneração do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Jurídicos da Câmara Municipal estabelecido em R\$ 1.026,00 (Hum Mil e Vinte e Seis Reais) pela Lei nº 911, de 16 de dezembro de 2008, fica majorado para R\$ 1.410,00 (Hum Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Parágrafo Único. A remuneração objeto da majoração de que trata este artigo, compreende R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais) de vencimento e R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais) de representação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá à conta de dotação do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 28 de agosto de 2009.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Mun. Administração e de
Tributação